

Livro	Folhas

MINUTA

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2 DE MAIO DE 2024

ATA N.º 10 /2024

LOCAL DA REUNIÃO: Sala das Reuniões do Edifício de Serviços Municipais à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Cidade do Porto Santo. _____

PRESENCAS: O Presidente, NUNO FILIPE MELIM BATISTA, que presidiu e os Vereadores LUÍS MIGUEL PAIXÃO BRITO, ARTUR JOSÉ ALVES NUNES FERREIRA, MARIANA FILIPA CORREIA VASCONCELOS E LUÍS EDUARDO GUIANCE BETTENCOURT. _____

A assessorar esteve presente Miguel Matos da Fonseca, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal e a secretariar Ana Bela Mendonça dos Santos, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos. _____

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas e trinta minutos. _____

DIÁRIO DE TESOURARIA: Tomou conhecimento, o órgão executivo, do balancete de tesouraria, relativo ao dia 30/04/2024, que acusava os seguintes saldos: _____

De dotações orçamentais: 2.131.088,24€ (dois milhões cento e trinta e um mil, oitenta e oito euros e vinte e quatro cêntimos); _____

De dotações não orçamentais: 41.633,70€ (quarenta e um mil, seiscentos e trinta e três euros e setenta cêntimos); _____

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

(...) _____

PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS: _____

PROPOSTAS OBRAS PARTICULARES: O Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim



Baptista apresentou as seguintes propostas: _____

1) “PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE 4 BUNGALOWS E EDIFÍCIO DE APOIO, A LEVAR A EFEITO NO PRÉDIO RÚSTICO MATRIZ N.º 20 DA SECÇÃO X, LOCALIZADO NO PICO. _____

Face aos pareceres técnicos que recaíram sobre a pretensão de Susana Marta de Faria Rodrigues (Proc. n.º 5/2023), para construção de 4 bungalows de tipologia T0 e um edifício de apoio (receção), a levar a efeito no prédio rústico matriz n.º 20 da secção X, localizado na Estrada Regional EN-261 - Pico; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

- Emitir informação prévia favorável à referida pretensão, com base nos fundamentos constantes do respetivo parecer técnico, que a seguir se transcreve:

Parecer Técnico _____

“... _____

2 - Da apreciação dos documentos entregues, verifica-se que: _____

a) O prédio em causa, está registado a favor da requerente, conforme inscrição “AP. 2440 de 2022/05/27 12:43:54 - Aquisição” e constante da certidão da referida descrição da Conservatória do Registo Predial; _____

b) É apresentado cópia do requerimento para ser efetuada a atualização da área total do prédio, devidamente carimbada e assinada pelos Serviços de Finanças do Porto Santo. _____

3 - Em termos de Ordenamento do Território e de acordo com a planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal (PDM) do Porto Santo, o terreno em causa, está localizado em “Espaços Agro-Florestais”, sendo: _____

c) Aproximadamente 64% em “Zonas Florestais”, artigos 45º e 46º do regulamento do PDM, no qual apenas é admissível instalações de apoio florestal e circulação de eixos viários regionais; _____

Livro	Folhas

d) Os restantes 36% da superfície do referido prédio encontra-se em “Zonas Complementares Agrícolas”, artigos 45º e 49º do regulamento do PDM, sendo permitida a edificação nos termos dos artigos 52º (habitação dispersa) e 65º (uso turístico e de lazer) do regulamento do PDM. _____

4 - Dado que prédio em causa, confronta com a Estrada Regional 261, foi solicitado parecer à Direção Regional de Estradas (DRE), transmitido pelo Gabinete do Secretário da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, através do ofício com a saída “S 907 2023/02/15 2.21.1587” com “Entrada n.º 1224/2023 de 17/02/2023” onde é informado o seguinte: “...somos a informar V.Ex.ª que não existe inconveniente na sua autorização,...”, solicitando ainda para o efeito, a liquidação das respetivas taxas. _____

5 - Dada a pretensão em causa, foi também solicitado parecer à Direção Regional do Turismo (DRT), transmitido pelo gabinete do Secretário Regional da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, através do ofício com a saída “n.º 1764 22/08/2023 Proc.:4.4.3.1” com “Entrada n.º 6689/2023 de 23/08/2023” onde é informado o seguinte: Que o processo se enquadra na modalidade de Parque de Campismo Rural; Que teve lugar reunião presencia com o projetista, tendo sido elaborada versão aperfeiçoada; Que comprova-se com a nova versão, o cumprimento dos requisitos relacionados com a área ocupada pelas instalações e com a área livre por tenda e por campista, assim como a existência de um edifício de serviços para áreas funcionais exigidas; No respeitante ao Programa de Ordenamento Turístico da RAM, que se trata de uma tipologia admitida no espaço rural (norma 12) e que está devidamente integrada na envolvente (ponto 2 da norma 13): _____

6 - Da análise do pedido de informação prévia, em termos de urbanização e edificação, temos a salientar o seguinte: _____

a. Que a intervenção é feita sobre as Zonas Complementares Agrícolas, cumprindo a nova versão em apreciação com as normas e demais indicadores urbanísticos previstos no artigo 65º - Uso Turístico e de Lazer; _____

b. Que a estrutura viária principal, identificada no artigo 59.º do regulamento do PDM, como rede primária, deve ter em conta como largura mínima da faixa de rodagem de 7m + passeios com pelo menos 2m em ambos os lados, pelo que deve ser prevista uma faixa a contar do eixo da ER-261 de 3,5m para faixa de rodagem + 2,0m para passeio + os 6 estacionamentos previstos (4 públicos + 2 privados); _____

c. É proposta a construção de 5 bungalows, sendo um deles para uso de serviços de apoio à utilização pretendida (2 funcionários) e os restantes quatro para o uso de um total de 8 utentes (2 por cada unidade). _____

7 - Em face do exposto é nosso entendimento, salvo melhor opinião, que a Câmara Municipal do Porto Santo poderá deliberar no sentido de informação prévia favorável em conformidade com a presente informação, com os instrumentos de gestão territorial em vigor e demais legislação aplicável, devendo para o efeito ser dado conhecimento á requerente dos pareceres externos emitidos. _____

8 - A requerente deverá ainda ser informada da necessidade de garantir ligações às diversas redes públicas de saneamento e de abastecimento de água, eletricidade, etc.”” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

2) “INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS MORADIAS UNIFAMILIARES A EDIFICAR SOBRE O PRÉDIO URBANO COM A MATRIZ N.º2820, QUE CONSTITUI O LOTE N.º2 DA URBANIZAÇÃO COM O ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º93/1979,

Livro	Folhas

LOCALIZADO NO GAVETO ENTRE A ESTRADA CARLOS PESTANA VASCONCELOS E A RUA DO RIBEIRO DE SANTO ANTÓNIO, CASINHAS - PORTO SANTO. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão da Sociedade requerente Plano 19 - Soluções Globais de Logística, Lda., (Proc. n.º 1267/2023) para construção de duas moradias unifamiliares a edificar sobre o prédio urbano com a matriz n.º 2820, que constitui o lote n.º2 da urbanização com o Alvará de Loteamento n.º93/1979 de 07 de novembro, com a área total de 895,00m2, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 6668/20090223, localizado no Gaveto entre a Estrada Carlos Pestana Vasconcelos e a Rua do Ribeiro de Santo António, sítio das Casinhas - Porto Santo. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

Emitir informação prévia desfavorável à referida pretensão, com base nos pontos 3-, 4- e 5- do respetivo parecer técnico, e dando conhecimento do parecer da DRE. _____

Parecer Técnico _____

“...3- Dado que prédio em causa, confronta com a Estrada Carlos Pestana - E.R. 260, foi solicitado parecer à Direção Regional de Estradas (DRE), que se pronunciou através do Gabinete do Secretário Regional da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, através do e-mail de “ter, 06/02/2024 12:46”, que o prédio urbano em causa é abrangido pela empreitada “Grande Reparação da ER 260 - Vila Baleira/Casinhas (Porto Santo)” e que por consequência apresentam um conjunto de condicionantes. _____

4- Da análise do projeto de arquitetura que acompanha o procedimento de pedido de informação prévia, em termos de urbanização e edificação, temos a salientar o seguinte: _____

a) Tratando-se de um lote da operação de loteamento titulada pelo Alvará de

Loteamento n.º 93/1979 de 1979. Novembro.07, é entendimento que as operações de loteamento anteriores ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado através do Decreto-Lei n.º 555/1999 de 16 de dezembro, quando é omissa a finalidade dos lotes, que os mesmos se destinam a moradias unifamiliares (decisões em processos de tribunal em Porto Santo); _____

b) Que o projeto das moradias não respeita o afastamento de 12 metros ao eixo da Estrada Carlos Pestana, conforme definido na memória descritiva do processo da operação de loteamento; _____

c) Que o projeto em apreciação, apresenta cobertura plana, contrariando o ponto 7- do artigo 34º do regulamento do Plano Diretor Municipal. _____

5- Como é proposta a viabilidade para a construção de duas moradias unifamiliares, é nosso entendimento, salvo melhor opinião, que a sociedade requerente deverá proceder a uma proposta de alteração do Alvará de Loteamento nos termos do artigo 27º do RJUE - Regime jurídico da Urbanização e da Edificação (Decreto-Lei n.º 555/1999 de 16 de dezembro, na sua atual redação), apresentando para o efeito os elementos previstos na Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro, tendo em conta as condicionantes da DRE e a necessidade dos arruamentos municipais possuírem passeio público.”” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

3) “PROJETO DE ARQUITETURA PARA LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, A EDIFICAR SOBRE O PRÉDIO URBANO Nº 1169, LOCALIZADO NO CAMINHO DA LEVADA DAS ALAGOAS, Nº 41 - SÍTIO DA CAMACHA - PORTO SANTO. ___

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão da requerente Maria Francisca de Melim, (Proc. n.º 143/83), para legalização de obras no edifício

Livro	Folhas

destinado a habitação unifamiliar, a edificado sobre o prédio urbano nº 977, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto Santo sob o n.º 1169/19871209, localizado no Caminho da Levada das Alagoas nº 41- Sítio da Camacha. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

1 - Deferir o projeto de legalização corresponde a uma parcela de terreno com uma construção original anterior a 1951, numa primeira fase e no âmbito do processo de obras particulares nº 143/83, licença de obras nº 99/83, tendo por finalidade a ampliação da construção existente criando uma sala, um quarto de uma casa de banho, de salientar que nunca foi pedido a emissão da licença de utilização pelo que é apresentado um aditamento ao projeto inicial. _____

Parecer Técnico _____

4- Da análise ao projeto de arquitetura em termos urbanísticos, temos a salientar o seguinte: _____

a) A memória descritiva e justificativa possui a informação que se considera relevante; _____

b) O signatário assinou o termo de responsabilidade pela autoria do projeto de arquitetura. _____

5- Em face do exposto é nosso entendimento, salvo melhor opinião, que terá sido prestada a melhor informação possível à Câmara Municipal do Porto Santo.” _

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

4) “PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 51/1977, LOCALIZADO NO CAMPO DE BAIXO / CABEÇO DA PONTA _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão de Margarida Fernandes



Gonçalves Borges, João Henrique Gonçalves Borges e a Sociedade Jhedy, Lda.,
(Proc. n.º 1347/2023) para alteração ao alvará de loteamento n.º 51/1977,
localizado no Campo de Baixo / Cabeço da Ponta. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

- Aprovar, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, a 4.ª alteração à licença da operação de loteamento, titulada pelo alvará n.º 51/1977, emitido em 09 de setembro, em nome de Manuel António de Vasconcelos (Proc. 170/1977), que incidiu sobre o prédio rústico n.º 61 da secção AP, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 56/19850311, localizado no Campo de Baixo / Cabeço da Ponta, freguesia e concelho do Porto Santo, no sentido de unificar os lotes n.ºs 3A e 4, que constituem os prédios urbanos descritos na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 165/19850712 (matriz n.º1839), com a área total de 643,00m² e, o n.º1168/19871209 (matriz n.º6757-P), com a área total de 1.156,00m², passando a dominar-se lote 3A, com a área de 1.799,00m², mantendo-se inalterados os restantes indicadores urbanísticos e as formalidades inerentes ao processo: _____

O respetivo projeto de alteração do loteamento, foi sujeito a um período de pronúncia por parte dos interessados, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo, através de afixação do Edital n.º ED/34/2024, em 8 de abril de 2024, nos locais de costume, na página do Município na internet e de sua publicação no Jornal da Madeira na sua edição, de 08 de abril de 2024. _____

Durante o período de pronúncia que decorreu de 11 de abril a 22 de abril, não foram apresentadas reclamações, observações ou sugestões de quaisquer interessados. _____

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

Livro	Folhas

Foi cumprido o disposto no artigo 27.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, uma vez que não ocorreu a oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará. _____

Mandar aditar esta alteração ao referido alvará de loteamento e comunicar oficiosamente à conservatória do registo predial, para efeitos de averbamento (artigo 27.º, n.º 7 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação).” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

PROPOSTAS: O Presidente, Nuno Batista, apresentou as seguintes propostas:

1) “ISENÇÃO DAS TAXAS DE ESPLANADA DOS ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS DA ILHA DO PORTO SANTO _____

Considerando, _____

Os pedidos apresentados pelas Associações de Comerciantes existentes no Município do Porto Santo, que junto se anexam, foi solicitado parecer jurídico sobre a questão em apreço, em conformidade com o Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município do Porto Santo; _____

O Parecer Jurídico, que se anexa, e cujo teor se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos, nomeadamente no tocante à fundamentação do mesmo, à qual se adere; _____

Assim, de acordo com o peticionado, e em conformidade com o Parecer Jurídico já anexado, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Isentar das taxas de esplanada dos estabelecimentos de restauração e bebidas da ilha do Porto Santo, de acordo com o solicitado, e em conformidade com o Parecer Jurídico e Regulamento de Taxas Compensações e Tarifas do

Município do Porto Santo, nos anos económicos de 2024 e 2025, sem prejuízo de que os beneficiários deverão requerer a ocupação do domínio público e bem assim a isenção das referidas taxas (instruindo para o efeito os respetivos requerimentos), sem o que não poderão beneficiar da isenção; _____

2 - Determinar que a referida Isenção produza efeitos a janeiro de 2024;" _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

2) "CEDÊNCIA A TÍTULO PERPÉTUO DE SEPULTURA NO CEMITÉRIO DE SANTA CATARINA _____

Considerando, _____

Que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, na sua Reunião Ordinária, realizada em 19.12.1997 (cuja cópia da certidão se anexa), afetar dois talhões no Cemitério de Santa Catarina a favor do município, até que fosse encontrada forma legal de transferir, nomeadamente, para a senhora Ana Maria de Melim Jardim, esposa do senhor FRANCISCO BERNARDO JARDIM , ex-presidente da Câmara Municipal do Porto Santo, que se encontra sepultado num desses talhões. _____

Que se entende que esta é uma situação que importa resolver e que a mesma representa uma forma de homenagem e de agradecimento pelos serviços prestados ao município; _____

Que nos termos do disposto no artigo 8.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município do Porto Santo: _____

"O Município, por deliberação camarária, pode conceder isenções, parciais ou totais, de qualquer taxa prevista no presente Regulamento e Tabelas, em função da relevância da actividade específica desenvolvida pelo sujeito passivo, que delas beneficiam, assim como dos objectivos sociais e de desenvolvimento que o



Livro	Folhas

Município vise promover e apoiar, no domínio da prossecução das respectivas atribuições, nomeadamente nas de natureza cultural e de combate à exclusão social e económica.” _____

Assim, proponho que: _____

1 - Seja feita a cedência a título definitivo, e seja lavrado o Alvará de Concessão de Sepultura (melhor identificada infra), a título Perpétuo, em nome de Ana Maria de Melim Jardim: _____

- Sepultura de 2 mt x 0,70 cm, localizada no talhão nº 4 e onde se encontram sepultados: o Senhor Francisco Bernardo Jardim, falecido a 16-12-1991, o Senhor Manuel de Melim, falecido a 17-01-2010 e a senhora Maria da Conceição Drumond, falecida em 15-02-2023. _____

2- Conceder isenção da taxa correspondente à emissão de alvará de concessão de sepultura perpétua, a favor de Ana Maria de Melim Jardim, mulher do falecido Francisco Bernardo Jardim.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

O Vereador Artur Ferreira, apresentou as seguintes propostas: _____

1) “PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DO PORTO SANTO E GINÁSIO CLUBE DO PORTO SANTO _____

Considerando que: _____

Do conjunto das atribuições que estão confiadas aos Municípios destacam-se as intervenções nas áreas de tempos livres e desporto, como estabelece a alínea f), n.º 2, do artigo 23.º e alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o que envolve e exige um conjunto de meios, apoios e investimentos de vária natureza com vista a atingir a realização desses objetivos. _____

Naturalmente que estas tarefas, não são uma preocupação exclusiva da administração pública, pelo contrário exigem o envolvimento conjunto da sociedade e instituições públicas ou privadas, unindo esforços e capacidades que permitam fazer face às necessidades sociais e desportivas de âmbito local, vinculando a sociedade civil na resolução dos problemas que, diretamente, também lhe diz respeito, corolário do princípio da participação efetiva e da colaboração, que se constituem como dois pilares fundamentais que marcam a administração pública moderna. _____

Em conformidade com o disposto alínea u), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é incumbência da Câmara Municipal apoiar, por qualquer meio que tenha por adequado, atividades de natureza desportiva, das quais se destaca as desenvolvidas pelas Associações, na perspetiva de que é um elemento essencial ao salutar desenvolvimento da saúde física e intelectual do Ser Humano. _____

Nesta conformidade, com a finalidade de criar critérios transparentes e uniformes e condições de igualdade na atribuição de apoios ao desenvolvimento associativo desportivo local, no uso dos poderes conferidos pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea f), do artigo 23.º e alínea u), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos e para efeitos do disposto na alínea g), n.º 1, do artigo 25.º, e alínea k), n.º 1, do artigo 33.º, da citada Lei n.º 75/2013, aprovou-se o Regulamento de Apoio Municipal ao Associativismo Desportivo do Município do Porto Santo (Regulamento n.º 280/2023 de 27 de fevereiro de 2023), que teve por objetivo regulamentar a atribuição de apoios ao desenvolvimento associativo e desportivo. _____

A concessão de apoios por parte do Município no âmbito do desporto tem necessariamente de ser compatibilizada quer com as disponibilidades orçamentais do município, em circunstâncias de forte contenção e rigor financeiro, quer com a



Livro	Folhas

necessidade de distribuir tais gastos pelas diversas instituições do Porto Santo, de forma absolutamente clara e transparente e potenciando a função de cada uma delas junto da comunidade local; _____

O Município virá a conceder um apoio a todas as entidades desportivas tendo como critérios: a dimensão quantitativa - n.º de modalidades e de praticantes; a dimensão qualitativa - tipo e natureza das modalidades, escalões etários, os quadros competitivos que integram e âmbito geográfico; o historial associativo; o contributo das atividades propostas para promoção do concelho a nível regional/nacional/internacional; a integração das atividades no quadro dos objetivos do Plano de desenvolvimento desportivo municipal; o tipo e encargos com instalações desportivas utilizadas e os atletas que integrem o quadro de Alta Competição ou representação regional e/ou nacional. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Celebrar o presente Protocolo de Cooperação com o Ginásio Clube do Porto Santo, para o ano de 2024, nos exatos termos descritos na minuta em anexo. ____

2 - Aprovar a referida minuta e delegar os poderes de representação do Município no Sr. Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Batista, para outorga do respetivo Protocolo. _____

3 - Os encargos, emergentes desta ação, no montante de €5.000,00 (cinco mil euros) e que asseguram a execução do presente contrato encontram-se inscritos, para o efeito, no Orçamento da Câmara Municipal do Porto Santo, na rubrica da classificação AA0102/04070104, proposta de cabimento 382/2024.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

2) “PROPOSTA NORMAS DE CONCESSÃO DE “BARRACAS” (FESTAS DO CONCELHO -

S. JOÃO 2024) _____

Considerando, _____

Que importa regular a concessão de barracas de comes-e-bebes, nas Festas do Concelho - São João 2024, e que a Câmara Municipal tem evoluído no sentido de uniformizar as barracas que constituem a zona de comes-e-bebes, por forma a melhor dignificar os espaços, e aquela que é a nossa maior Festa de cariz popular e tradicional. _____

Que o presente projeto de normas se destina a disciplinar e regular a concessão, exploração e funcionamento das barracas de comes-e-bebes/espços provisórios, durante as Festas do Concelho do Município do Porto Santo, para o ano 2024; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o projeto de Normas de Concessão de “Barracas” para as (Festas do Concelho - São João 2024); _____

2. Aprovar o projeto de normas de funcionamento da zona das estruturas de comes-e-bebes e o horário de funcionamento dos referidos espaços, que a par das “Normas de Boas Práticas Ambientais para Eventos no Município do Porto Santo”, que constituí anexo das normas de concessão.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira e Mariana Vasconcelos, abstenção do Vereador Miguel Brito e o voto contra do Vereador Luís Bettencourt. _____

3) “APOIO FINANCEIRO AO ATLETA JOÃO ALIX FERNANDES _____

Considerando: _____

O pedido apresentado pelo Atleta João Alix Fernandes, solicitando apoio (entrada n.º 8203/2023), que se anexa; _____

Livro	Folhas

Que o Município do Porto Santo, tem por fim a prossecução de uma política globalizante de desenvolvimento desportivo que contemple e integre, de forma consequente, a ação e propostas das diversas pessoas coletivas de direito público e privado com atribuições no âmbito da cultura e do desporto, tendo por objetivo final o harmonioso desenvolvimento da condição física, intelectual e moral da sociedade através de uma prática desportiva a todos os níveis; _____

No quadro da responsabilidade solidária da autarquia, é imperiosa a colaboração a nível cultural e desportivo, importando assim definir e estruturar as condições dessa colaboração, de modo a garantir uma eficaz e transparente mobilização e utilização dos recursos disponíveis. _____

Assim, pelo disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Atribuir um apoio financeiro ao Atleta João Alix Costa Fernandes, no valor de montante de 2.000,00€ (dois mil euros) para fazer face às despesas correntes e aquisição de material necessário à prática da modalidade de Rali, apoiando a sua presença no campeonato Regional de Ralis da Madeira. _____

2 - Os encargos, emergentes desta ação encontram-se inscritos, para o efeito, no Orçamento da Câmara Municipal do Porto Santo, na rubrica da classificação AA0102/04080202, correspondendo-lhe o cabimento 362/2024.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Luís Bettencourt e abstenção do Vereador Miguel Brito. ____

4) “APOIO FINANCEIRO AO ATLETA HENRIQUE DRUMOND _____

Considerando: _____

O pedido apresentado pelo Atleta Henrique Drumond, solicitando apoio (entrada n.º 2689/2024), que se anexa; _____



Que o Município do Porto Santo, tem por fim a prossecução de uma política globalizante de desenvolvimento desportivo que contemple e integre, de forma consequente, a ação e propostas das diversas pessoas coletivas de direito público e privado com atribuições no âmbito da cultura e do desporto, tendo por objetivo final o harmonioso desenvolvimento da condição física, intelectual e moral da sociedade através de uma prática desportiva a todos os níveis; _____

No quadro da responsabilidade solidária da autarquia, é imperiosa a colaboração a nível cultural e desportivo, importando assim definir e estruturar as condições dessa colaboração, de modo a garantir uma eficaz e transparente mobilização e utilização dos recursos disponíveis. _____

Assim, pelo disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Atribuir um apoio financeiro ao Atleta Henrique Manuel da Silva Drumond, no valor de montante de 500,00€ (quinhentos euros) para fazer face às despesas correntes e aquisição de material necessário à prática da modalidade de Equitação, apoiando a sua presença em provas nacionais e internacionais. _____

2 - Os encargos, emergentes desta ação encontram-se inscritos, para o efeito, no Orçamento da Câmara Municipal do Porto Santo, na rubrica da classificação AA0102/04080202, correspondendo-lhe o cabimento 363/2024.”

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

REQUERIMENTOS: _____

1) Deliberar sobre o pedido apresentado por Suzete Antunes (entrada n.º 3022/2024), solicitando autorização e licença para colocação de uma barraca, para venda de pipocas e algodão doce nos meses de junho a setembro de 2024,



Livro	Folhas

nas imediações do edifício do Tribunal; _____

Submetido a votação, o presente pedido foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira e Mariana Vasconcelos, abstenção do Vereador Miguel Brito e o voto contra do Vereador Luís Bettencourt. _____

2) Deliberar sobre o pedido apresentado por AARAM - Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira (entrada n.º 3110/2024), solicitando licenciamento para a prova Emacns - European Masters Athletics Non Stadia Championship, nos dias 16 a 19 de maio; _____

Submetido a votação, o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

3) Deliberar sobre o pedido apresentado por Vânia Mendonça (entrada n.º 3152/204), solicitando autorização e licença para aluguer de karts a pedais nas Festas do Concelho de 20 a 24 de junho junto à Promenade; _____

Submetido a votação, o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

4) Deliberar sobre o pedido apresentado por Vânia Mendonça (entrada n.º 3152/204), solicitando autorização e licença para aluguer de karts a pedais de 1 de julho a 30 de setembro, junto ao Padrão dos Descobrimentos; _____

Submetido a votação, o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

5) Deliberar sobre o pedido apresentado por EMACOM Lda. - Mobilidade Elétrica (entrada n.º 3225/2024), solicitando cedência de dois lugares de estacionamento



na Rua Manuel Gregório Pestana, para fins de carregamento de veículos elétricos, e isenção das competentes taxas; _____

Submetido a votação, o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

6) Deliberar sobre o pedido apresentado por Junta de Freguesia do Porto Santo (entrada n.º 3277/2024), solicitando isenção de pagamento de taxas para a realização do evento “Concurso de Vinhos do Porto Santo”, no dia 27 de abril na Praça do Município; _____

Submetido a votação, o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

7) Deliberar sobre o pedido apresentado por Associação Empresarial do Porto Santo (entrada n.º 3375/2024), solicitando isenção de pagamento de taxas para a realização da Feira do Profeta, no dia 27 de abril das 10H00 às 17H00, no Largo das Palmeiras; _____

Submetido a votação, o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

8) Deliberar sobre o pedido apresentado por João Olim (entrada n.º 3409/2024), solicitando autorização e licença para colocação de uma barraca para venda de açaí, de 7 de julho a 7 de setembro de 2024, na Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira; _

Submetido a votação, foi deliberado pela intenção de reprovação por maioria, com os votos, contra o pedido, do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Luís Bettencourt e abstenção do Vereador Miguel Brito. Foi ainda concedido o prazo de 10 dias para o requerente, querendo, se

Livro	Folhas

pronunciar, em sede de audiência prévia nos termos do disposto no art.º 121 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. _____

RATIFICAÇÕES: _____

1) Ratificar o despacho do Senhor Presidente, Nuno Batista que autorizou o pedido apresentado por Maria Rita Sousa (entrada n.º 2997/2024), solicitando autorização e licença para colocação de uma roulotte para venda de carnes e uma roulotte para venda de comes e bebes para os festejos do Dia do Trabalhador, nos dias 30 de abril e 01 de maio de 2024, das 10h00 até às 02H00, no Parque Florestal dos Salões; _____

Submetido a votação, o presente despacho foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

2) Ratificar o despacho do Senhor Presidente, Nuno Batista que autorizou o pedido da Junta de Freguesia do Porto Santo (entrada n.º 3277/2024), solicitando Licença para Ocupação do Espaço Público para a realização do evento “Concurso de Vinhos do Porto Santo”, no dia 27 de abril na Praça do Município; _____

Submetido a votação, o presente despacho foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

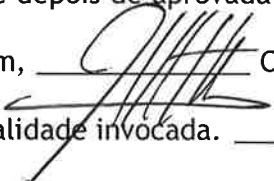
3) Ratificar o despacho do Senhor Presidente, Nuno Batista que autorizou o pedido da Associação Empresarial do Porto Santo (entrada n.º 3375/2024), solicitando autorização para ocupação do Largo das Palmeiras, para a realização da Feira do Profeta, no dia 27 de abril das 10H00 às 17H00; _____

Submetido a votação, o presente despacho foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

4) Ratificar o despacho da Vereadora, Mariana Vasconcelos, que determinou o apoio com a aquisição de deslocações para os alunos e professor, que participaram no XVI Festival Cantares do Espírito Santo, no dia 30 de abril, em Santana; _____

Submetido a votação, o presente despacho foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzirem efeitos imediatos. _____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, onze horas e cinquenta minutos, pelo que de tudo para constar lavrei a presente ata, em obediência ao disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pelo Presidente do órgão executivo, e por mim,  _____ Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, na qualidade invocada. _____

Porto Santo, 3 de maio de 2024. _____